



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itabela

Segunda-feira • 27 de Junho de 2022 • Ano XVII • Nº 3572

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Luciano Francisqueto / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Av. Manoel Carneiro, 327 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RKFDMUQYOUIWOTG1QZJBNE

Decretos



Secretaria Municipal de Finanças

Decreto nº10 de 02 de junho de 2022

Abre suplementação por excesso de arrecadação, no valor total de R\$2.355.000,00, para os fins que se específica e da outras providências

O Prefeito Municipal de ITABELA-BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orçamentária Anual Municipal 588/2021 – LOA 2022 em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações suplementadas:

20600 | SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER

2074 | REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES

33903900 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 0 | RECURSOS ORDINÁRIOS

R\$ 2.355.000,00

JURÍDICA

Total do projeto/atividade:

R\$ 2.355.000,00

Total do Órgão:

R\$ 2.355.000,00

Total dotação suplementação:

R\$ 2.355.000,00

Total dotação anulação:

R\$ 0,00

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o art. 43 parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO FRANCISQUETO
PREFEITO

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA
cep:45848-000 - Telefone: 73 73270-2277
CNPJ: 16.234.429/0001-83

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS

| FORTE | RECEITA PREVISTA | RECEITA ARRECADADA + TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO | PROVÁVEL EXCESSO ARRECADAÇÃO A UTILIZAR | VALOR UTILIZADO | DISPONÍVEL |
|--------------|----------------------|------------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------|------------------------|
| 0 | 33.279.540,50 | 58.000.000,00 | - 24.720.459,50 | 2.355.000,00 | - 27.075.459,50 |
| TOTAL | 33.279.540,50 | 58.000.000,00 | - 24.720.459,50 | 2.355.000,00 | - 27.075.459,50 |